

**PORTARIA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
FINANCEIROS - 2014**

Portaria nº 41, de 12 de novembro de 2013.

Aprova o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros para o exercício de 2014 -PARF 2014 – FCDF e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º, incisos II, III e VII, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e considerando a necessidade de subsidiar o processo decisório de alocação de recursos orçamentários pelo Comando-Geral, resolve:

Art. 1º APROVAR o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros para o Exercício de 2014 - PARF/2014-FCDF, com os anexos I, II e III à presente Portaria, que segue como **anexo 1**.

Art. 2º Para o exercício de 2014 estimam-se as despesas correntes (custeio) em R\$ 121.725.521,00 (cento e vinte e um milhões, setecentos e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais) e as despesas de capital (investimento) em R\$ 82.914.970,00 (oitenta e dois milhões, novecentos e quatorze mil e novecentos e setenta reais) incluindo-se as despesas com assistência médica e excluindo-se as despesas com pessoal.

Art. 3º Os recursos orçamentários estimados ao CBMDF para o ano de 2014 decorrentes do FCDF e do Governo do Distrito Federal, ficam alocados da forma a seguir:

DESPESA	FCDF CBMDF	FCDF Assistência Médica	GDF CBMDF	TOTAL
Custeio	80.509.033,00	39.032.257,00	2.184.231,00	121.725.521,00
Investimento	68.016.023,80	12.972.947,00	1.926.000,00	82.914.970,00
Total	148.525.056,80	52.005.204,00	4.110.231,00	204.640.491,00

Art. 4º A distribuição das despesas pelos diversos órgãos do CBMDF ocorrerá conforme tabela a seguir:

UNIDADE GESTORA – CBMDF

RESPONSÁVEL CUSTEIO	%	INVESTIMENTO %
AJGER	4.630.000,00	5,75
CEMEV	3.691.000,00	4,58
CESMA	392.000,00	0,49
COMAP	3.800.000,00	4,72
COMOP	13.759.040,00	17,09
SECOM	200.000,00	0,25
DESEG	10.000,00	0,012
DEALF	30.454.993,00	37,83
DIMAT	10.007.000,00	12,43
DIREN	8.230.000,00	10,22
DITIC	4.135.000,00	5,14
EMG	1.200.000,00	1,488
TOTAL	80.509.033,00	100,00%

UNIDADE GESTORA - ASSISTÊNCIA MÉDICA RESPONSÁVEL	CUSTEIO	%	INVESTIMENTO %
CEABM	25.000,00	0,064	-
CECAF	220.000,00	0,563	-
DISAU	33.207.257,00	85,08	12.972.947,00 100
CPMED	150.000,00	0,384	-
PODON	1.855.000,00	4,75	-
POMED	3.575.000,00	9,159	-
TOTAL	39.032.257,00	100%	12.972.947,00 100%

Art. 5º As demais fontes de recursos do CBMDF, tais como convênios e o FUNCBM, terão sua aplicação definida até 14 fev. 2014, mediante apresentação de proposta pelo Estado-Maior-Geral ao Comandante-Geral do CBMDF.

Art. 6º As atas de registro de preço poderão possuir valores superiores aos previstos no PARF-2013, desde que os respectivos empenhos obedeçam aos valores nele fixados.

Art. 7º O Departamento de Administração Logística e Financeira (DEALF), por meio da Diretoria de Materiais e Serviços - DIMAT, deverá encaminhar ao Estado-Maior-Geral os pedidos de aquisições que não constem no PARF-2014 ou que estão em desacordo com as disposições da presente portaria, para fins de avaliação.

Art. 8º O Estado-Maior-Geral, por meio da Seção de Logística, Orçamento e Finanças, deverá disponibilizar a versão atualizada do PARF 2014-FCDF e o acompanhamento mensal de sua execução na página da Intranet do CBMDF.

Art. 9º Fixar o dia 21 mar. 2014 como data limite para que todos os órgãos definidos como responsáveis pela execução das despesas constantes nos anexos do PARF 2014-FCDF encaminhem à Diretoria de Materiais e Serviços as especificações, acompanhadas dos orçamentos referentes às suas demandas.

Parágrafo Único - O Estado-Maior-Geral deverá apresentar até o dia 25 abr. 2014, relatório de execução do PARF 2014 ao Comandante-Geral do CBMDF, sugerindo ao final, a redefinição de prioridades, em decorrência do descumprimento injustificado dos dispositivos constantes nesta portaria e seus anexos.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral